



**Prefeitura Municipal de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. n°  
0009/2024**

**Em, 4 de Março de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 1153, de 21 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.110 Secretaria de Cultura**

13	392	1006	2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL	
0000282	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

**02.020 Procuradoria Geral**

02	062	2002	2004	Manutenção dos Serviços Jurídicos da Prefeitura	
0000030	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>50.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA  
CUNHA LIMA